



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Errata	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.342/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I:

Artigo 1º - O Inciso IV do artigo 5º, da Lei Complementar nº 2.342/2014 de 25 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º ...”

IV - A compensação do Banco de Horas, prevista nesta Lei, deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) meses. Após decorrido o prazo e não for gozada as férias por culpa da Administração, as horas excedentes, neste caso, serão indenizadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, no sétimo mês a contar da aquisição.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 13 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº 2843/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, E MANTÉM O EXPEDIENTE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as atuais exigências legais, no que diz respeito ao fechamento do Exercício Contábil Financeiro;

Considerando que os setores Administrativos do Paço Municipal, encontram-se sobrecarregado de serviços, Contabilidade, Tesouraria, Administração e Lançadoria;

Considerando as atuais exigências legais, no que diz respeito ao setor Social;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica suspenso o atendimento ao público, no período de 18/12/2017 à 05/01/2018, no Paço Municipal e na sede da Assistência Social, mantendo-se em atividade o expediente interno.

Parágrafo Único – Não se aplica o disposto neste artigo às demais repartições públicas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 3 de 8



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI

DECRETO Nº 002845/17 de 13 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002496/16 de 24 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / ENSINO FUND. - PNAEF

7.745,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

5.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

2.030,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)

7.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

5.000,00

02.04.17.512.0132.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

3.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / EDUCAÇÃO - AEE

975,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)

19.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

10.750,00

02.06.12.365.0100.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)

264,94

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.17.512.0130.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)

5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 4 de 8

02 - EXECUTIVO	
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0090.2.051-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00)	10.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0072.2.053-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)	4.130,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0100.2.031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00)	2.250,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
02.03.04.124.0032.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	2.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	
Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00)	2.870,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.364.0095.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	2.735,06
02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.15.452.0121.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Recurso - TESOURO / GERAL (110.00)	10.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2017

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 5 de 8

Errata

ERRATA

A Publicação do Diário Oficial do Município Eletrônico do Dia 14/12/2017, Edição nº 466.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 2843/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEIA-SE: DECRETO Nº 2844/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Pirangi, 14 de Dezembro de 2017.

Carla R. Busnardo de Souza

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 6 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Pirangi

Data: 14/12/2017

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 01/12/2017 a 13/12/2017.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/12/2017	385.435,21	385.435,21
417210103000000	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Anual	08/12/2017	425.828,91	425.828,91
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	08/12/2017	7.902,36	7.902,36
417213400020000	Programa de Assistência ao Idoso	07/12/2017	1.460,00	1.460,00
417213400030000	Pessoa Portadora Deficiente	08/12/2017	900,00	900,00
417213400040000	Programa Bolsa Família - IGD	07/12/2017	1.430,00	1.430,00
417213400080000	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens	08/12/2017	5.000,00	5.000,00
417213501000000	Transf. do Salário-Educação	13/12/2017	42.970,09	42.970,09
417213599010000	PDDE - Manutenção Escolar	05/12/2017	600,00	600,00
		05/12/2017	600,00	
		05/12/2017	600,00	
Total Geral				871.526,57
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF				
495100000010100	Dedução FUNDEB - FPM	08/12/2017	77.087,03	77.087,03
495100000010200	Dedução FUNDEB - ITR	08/12/2017	1.580,47	1.580,47
Total Dedução				78.667,50
Total da Receita Líquida				792.859,07

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017.

EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE (2ª ETAPA) DAS OBRAS DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C – FNDE, LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA MARIANA DE MELO E SA, Nº 75, PIRANGI, SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 13/12/2017.

Aos treze dias do mês de dezembro de 2.017, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA. com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. APARECIDO DONIZETE GARCIA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 68/2017, de 19/09/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 68/2017, passa a vigir com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira “DOPRAZOEDAPRORROGAÇÃO”:
O prazo de duração do presente contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 20 de Dezembro de 2017 e término no dia 19 de Março de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 13 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA

APARECIDO DONIZETE GARCIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Outros atos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação Eireli - ME, CNPJ nº 22.173.728/0001-01, sediada à Rua Glicério, nº 733, Liberdade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a efetuar o fornecimento dos pneus, item: 02, objeto do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 467

Página 8 de 8

Processo Licitatório nº 75/2017, Pregão Presencial nº 40/2017, em estrita conformidade com as especificações técnicas indicadas no Anexo I, a serem entregues no Almoxarifado da Administração Municipal, sito a Avenida Aparício Lara, nº 773, a fim de ser aferida a qualidade dos mesmos, a serem utilizados em veículos empregados no transporte escolar do município de Pirangi, pelo valor global R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), para pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da efetiva entrega.

Pirangi, 12 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73, sediada à Rodovia 153, nº 110, Fazenda Agua Feia, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a efetuar o fornecimento dos pneus, itens: 01, 03 e 04, objeto do Processo Licitatório nº 75/2017, Pregão Presencial nº 40/2017, em estrita conformidade com as especificações técnicas indicadas no Anexo I, a serem entregues no Almoxarifado da Administração Municipal, sito a Avenida Aparício Lara, nº 773, a fim de ser aferida a qualidade dos mesmos, a serem utilizados em veículos empregados no transporte escolar do município de Pirangi, pelo valor global R\$ 38.949,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais), para pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da efetiva entrega.

Pirangi, 12 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal